



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 0735/2018-GAB, datado do dia 3 de setembro de 2018, do Executivo municipal, encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 55/2018-SEIL, celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando à conjugação de esforços para melhorar a trafegabilidade no Município, através de recape asfáltico em estradas municipais.

Considerando que, nos termos do item 6 da alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispendo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

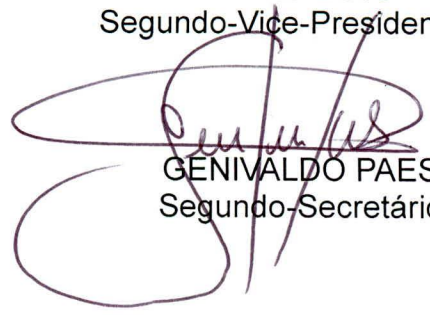
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2018.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente


OLINDA FIORENTIN
Primeira Secretária


GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002\$

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2018

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando melhorar a trafegabilidade no Município.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado, na data de 30 de maio de 2018, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando melhorar a trafegabilidade no Município, através de recape asfáltico em estradas municipais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2018.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente


OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária


GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

PR 024/2018
AUTORIA: Mesa

